

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 475

ADIB CHAIB, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que JOÃO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR foi um dos maiores jurisconsultos/brasileiros de todos os tempos, o que já bastaria para relembrar oseu nome em uma de nossas ruas;

CONSIDERANDO que esse notável paulista, casado com a mogimiriana, exma. sra. D. Leontina Novais Coutinho de Araújo, aqui residiu e desenvolveu intensa e benemérita ação cultural e social;

CONSIDERANDO que entre suas muitas realizações é de se destacar a " REVISTA HISTÓ RICA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM ", inesgo tável manancial em que se têm abeberado todos quantos estudam o nosso passado;

CONSIDERANDO que êsse precioso trabalho, já reeditado, só por si justifica a homenagem ao inclito nome de JOÃO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua JOÃO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR o prolongamento da rua Dr. João Teodoro, desta cidade, em tôda a sua extensão e no trecho que tem início na Ladeira São Benedito.

Artigo 2º - Fica revogado o decreto n. 337, de 30 de dezembro de 1969.

Artigo 3º - Éste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Mogi Mirim,-

aos 06 de Outubro de 1971.

ADIB CHAIR

Prefeito Municipal

Publicação: -

o Ruelo no 475 no jornal

TA Conaros . de @110171

MCG!-Mirlin. 11 23 10 de 1971

